Atas - Editais - Balanços - etc

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

O **Município de Rondonópolis-MT**, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 26 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.º¹s 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** - Categoria: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2018
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonopolis-MT, localizada a Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Bairro Vila Aurora, torna publico para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizara a Chamada Pública em epígrafe as 09:00horas no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, respectivamente, para "credenciamento de empresas Especializada Para Prestação de Exames de Cintilografias e Terapias, de Forma Complementar aos Serviços Oferecidos no Municipio de Rondonópolis - MT. Conforme Termo de Referência anexo Encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital. Poderão os interessados retirarem o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 as 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2018
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 29/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos **termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 493/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. Juliano C. Clemente,** Procurador Geral Adjunto do Município, e **Dra. Yasmim Mendes de Moura,** assessora jurídica da Secretaria de Administração, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da: **Zênite Informação e Consultoria S.A**, situada na Av. Sete de Setembro, n.º 4088, 3º e 4º Andares, Batel, CEP: 80.240-000, Curitiba – PR, inscrito sob o CNPJ n.º 86.781.069/0001-15. **Objeto: Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal da Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A para Participação de Servidores no Seminário Nacional – Serviços de Engenharia – do Planejamento e Julgamento da Licitação até a Fiscalização dos Contratos que Será Realizado nos dias 06 a 07 de novembro de 2018 na Cidade de São Paulo/SP. Valor da Inexigibilidade:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – Diorondon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observados as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2018
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis

OCB/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso – OCB/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca as Cooperativas sediadas no Estado de Mato Grosso para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária,** a realizar-se no **dia 22 de novembro de 2018** nas instalações da sua sede, à Rua 02, Quadra 4, Lote 03 – Setor A, do Centro Político Administrativo, nesta Capital, MT, às **15h30 (quinze horas e trinta minutos)** em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta das Associadas, e às **16h30 (dezesseis horas e trinta minutos)** em segunda e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associadas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação e votação da Reformulação do Orçamento do Exercício de 2018;
2) Apreciação e votação do Orçamento de Exercício de 2019, com ênfase no Orçamento Sindical, observando-se que o Orçamento do Exercício de 2019 será ratificado na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se nos termos do Art. 16 – Inciso III do Estatuto Social;
3) Apresentação e deliberação sobre a Proposta de Implantação de Contribuição Confederativa, para o Exercício 2019;
4) Estágio de implantação da Faculdade de Cooperativismo – I.COOP.

Cuiabá, 1º de novembro de 2018.

ONOFRE CEZARIO DE SOUZA FILHO
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a serem citada(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO TRÊS MARIA LTDA. CNPJ: 02964840000108 e atualmente em local incerto e não sabido GERALDO CÂNDIDO PEREIRA, CPF: 657503649-87 Citação Muito Quanto Pecuniário, data de nascimento: 13/01/1930, brasileiro(a), casado(a), motor, atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(a) RECEBERDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante cópia da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 dias (contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. Resumo da Inicial BUNGE ALIMENTOS S.A. [...] vem autos de exido de Execução que move contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALGODÃO TRÊS MARIA LTDA e OUTROS, nos termos do CONVÊNIO de EXPORTAÇÃO na modalidade incerta para execução por quantia certa, o que faz nos seguintes termos DA CONVERSÃO DA EXECUÇÃO A ação de execução para entrega de coisa não é apenas um procedimento ou fase processual, mas sim, o direito oriundo de ação não foi entregue e nem localizado na busca e apreensão. [...] DO PEDIDO Face ao exposto requer se digne V. Exa. Conceder a execução para entrega de coisa incerta para execução por quantia certa no valor de R$ 2.609,842 (dois milhões quinhentos e nove reais e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois centavos e dois centavos). [...] Requer por fim que os executados GERALDO CÂNDIDO PEREIRA e MESSIAS JORDE PEREIRA sejam citados para atender e efetuar o direito descrito no Título II no valor de R$ 2.497.260,24 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), que assumem na qualidade de interessados garantidores. [...] Pede definitivamente. Despacho/Decisão: Autos nº 114.472.2013-8 Classe: 0010 - Cód. 1498 Assunto: Cumprimento de AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA proposta por BUNGE ALIMENTOS S.A. em desfavor de INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALGODÃO 3 MARIA LTDA, GERÓDIMO PADANOSCHI, MARIA CORINA BALAROTTI PADANOSCHI, GERALDO CÂNDIDO PEREIRA e MESSIAS JORDE PEREIRA, todos devidamente qualificados nos autos. Ás fls. 125/132 o exequente requereu a execução convertida na execução para execução por quantia certa, posto que o objeto da execução de coisa incerta não foi encontrado, e o bem foi localizado, mas não foi possível busca e apreensão. Após, os autos vieram conclusos para deliberações. RELATÓRIO FUNDAMENTO E DECIDO O pedido do sorvendo deve ser deferido, O artigo 806 do Código de Processo Civil dispõe que, na pendência do cumprimento. Dessa forma, DEFIRO o pedido do autor e CONVERTO a ação de Execução para entrega de coisa incerta em execução por Quantia Certa e determino as seguintes providências: 1. Cite-se nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que os devedores façam o pagamento da dívida em 3 (três) dias, contados da data do prazo de 03 (três) dias, além dos encargos de juros e outros e, das custas e honorários, fazendo-lhe a advertência de que, também, poderão nomear penhora coercitiva. Do mandado de citação deverá constar advertência: I - Sobre o prazo de 15 dias para embargos, que contagem se fará a partir da data da juntada do mandado de citação, que, se acompanhado de eventual juízo deprecado II - A contagem do prazo para embargos é individual quando os devedores forem representados por advogados distintos. III - Os embargos independem de penhora, depósito ou caução. IV - Poderá os devedores requerer o pagamento parcelado mensal do total da dívida, mas, para isso, deverão, no prazo dos embargos reconhecer o montante, comprovar a realização de depósito equivalente a 30% (trinta por cento) da importância devida, incluindo custas e honorários. O pagamento poderá ser efetuado por correção monetária segundo o INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês. 2. Caso não seja feito o pagamento no prazo, o oficial deverá procurar e arrestar bens, tantos quantos necessários forem para a satisfação do crédito, bem como, de imediato, deverá ser intimado o devedor para que faça a indicação daqueles que livre e desembaraçado, sejam suficientes para satisfazer o crédito do credor. Ainda, a avaliação e a identificação do devedor quanto a constituição. 3. Caso a penhora recair sobre bem que precisa garantia hipotecária (art. 1.473 do Código Civil), o exequente deverá no prazo de 10 dias, contados da intimação do Tribunal do prazo para oferecer embargos, promover o registro e entregar a intimação postal - serão o credor hipotecário pessoa jurídica - ou por mandado - se for o credor hipotecário pessoa natural. 4. Quando da expedição dos mandados de citação dos executados deverão ser a advertidos sobre os pedidos apresentados à fl. 127, de modo individualizam os executados, bem como o devido valor que deverá pagar, fazendo constar no mandado, de forma como requerido. Cumpra-se, expedindo o necessário. Cuiabá-MT, 05 de Outubro de 2018. Na data de 05 de novembro de 2018, CRISTHIANE TROMBINI PUIA BASSIO Juíza de Direito 5. Para que chegue ao conhecimento de todos e suas ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSÉ ALBERTO ESPELETA, Escrivão do Rio Claro, 24 de outubro de 2018 Juiz de Direito Jose Alberto Delle Mea Junior Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LOJA DE CONVENIÊNCIA, LAVA-RÁPIDO, TROCA DE ÓLEO E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTE DO ESTADO DO MATO GROSSO - SINPOSPETRO MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Loja de Conveniência, Lava - Rápido, Troca de Oleo e Comércio de Lubrificante do Estado do Mato Grosso - SINPOSPETRO MT convoca todos a categoria dos empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, lojas de conveniência nos postos de serviços de combustíveis, lava - rápido, troca de oleo e comércio de lubrificantes dos postos, que exercem funções de frentista diurno e noturno, vigia, gerentes, caixa, pessoal de escritorio, lavador, valetaria, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, responsável, atendente, vendedor, caixa, promotor de vendas, repositor de mercadorias, faxineiro, padeiros e confeiteiros em lojas de conveniências, e empregados em lava - rápidos, troca de óleo e comércio de lubrificantes na base territorial do Estado de Mato Grosso, EXCETO os municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaiana, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Brasilândia, Paranatinga, Pedra Preta, Planalto da Serra, Poxoréo, Primavera do Leste, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro, a participarem da assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 30 de novembro de 2018, às 17h, em primeira convocação com o quórum legal, ou, às 17h15 em segunda convocação com qualquer numero de presente, no seguinte endereço: Associação dos exempregados da REFAP, na Rua 25, S/N, Cachoeira das Garças, em Cuiabá-MT, CEP 78.075-500, para deliberar sobre: a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicação com data-base 01/11/2018 para o período 2019/2020 com sindicato patronal; b) Concessão de plenos poderes para a diretoria do SINPOSPETRO-MT para negociar a pauta aprovada, para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho; c) Aprovação ou não do desconto, de Contribuição Assistencial aos Negociar e seus percentuais ; d) Deliberação sobre a transformação do caráter assembleia permanente, até o estabelecimento final das Normas Coletivas da categoria. Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2018.
JUCELINO PORCINO ALVES - PRESIDENTE.

TRANCO — **LEILÃO de IMÓVEL**

1º LEILÃO: 30/11/2018 - 10:30h — 2º LEILÃO: 03/12/2018 - 10:30h — PRESENCIAL e ONLINE

EDITAL DE LEILÃO

A comissão de Bella Franco, [illegible] Rua [illegible] nº 1.914/97 e Decreto Lei nº 21.981/32 e LEILÃO PÚBLICO [illegible] Tribunal e provar a legal notificação, nos endereços constantes. IMÓVEL: Uma área de terreno [illegible] Rondonópolis/MT, dentro do perímetro urbano, medindo e confrontando [illegible] Rua [illegible] Rua [illegible] Rua